

Gabinete do Prefeito
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 063/2006.

Ouro Preto, 24 de maio de 2006.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que *“autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria do Estado de Defesa Social”*.

Trata-se de importante projeto que viabilizará a destinação de recursos do Município de Ouro Preto para a execução conjunta de medidas que levarão à uma melhoria na área da Defesa Social em nosso Município, mais especificamente a reforma da Cadeia Pública e o fomento das atividades do PROLAE.

Com estas razões, solicito dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto

*Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior – Kuruzu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 25/MAI/2006 10:04 00000976

Gabinete do Prefeito
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI N.º 73/06

Autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria do Estado de Defesa Social.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.747,81 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação 02.03 - 04.122.0002.1530-339039.00 – Convênio para Reforma do Prédio da Cadeia e Fomento às atividades do PROLAE -, fonte de recurso 0100, para cumprir com a contrapartida do Município em convênio a ser celebrado com a Secretaria do Estado de Defesa Social, referente à reforma da cadeia pública e ao fomento às ações do PROLAE.

Art. 2º - Será utilizada como recurso para a abertura do crédito especial, a dotação orçamentária 02.15 - 99.999.9999.9.9.99.99.99, fonte de recurso 0100, que será anulada parcialmente no valor de R\$ 36.747,81 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Preto, 24 de maio de 2006.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de maio de 06
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
competente(s). _____

De que para constar lavrei este.

Presidente do Conselho Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por _____
Sala das Sessões, 8 de junho de 2006

Com 07 votos a favor e com - votos contra

absentes reunidos: Maurício e
Leonardo.

APROVADO em segunda discussão

Por _____
Sala das Sessões, 13 de junho de 06

Com 8 votos a favor e com - votos contra

ausente reunidos: Maurício

APROVADO em 3ª. vez discussão

Por _____
Sala das Sessões, 20 de junho de 2006

Com 07 votos a favor e com - votos contra

ausente Plenário: Regina e Leonardo.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 73/06

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal do Estado de Defesa Social, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa no último dia 25 de maio e distribuído às Comissões, para análise e parecer nesta mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria proposta visa a destinação de recursos do Município para a execução conjunta de medidas que levarão à uma melhoria na área da Defesa Social em nosso Município, especificamente a reforma da Cadeia Pública e o fomento das atividades do PROLAE.


CONCLUSÃO:

Diante do exposto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 73/06, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 07 de junho de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Sílvio D. Mapa -presidente


Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga – Presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Comissão de Administração e Serviços Públicos:



Vereador José Maria Germano – presidente

Ver. Crovymara Elias Batalha – membro

Ver. Sílvio Domingos Mapa -suplente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 73/06:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 73/06, que autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Social é de autoria do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em pauta após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, foi encaminhado a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Após correções ortográficas e de pontuação, esta Comissão oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 73/06 em redação final em sua redação original.

Projeto de Lei nº 73/06

Autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria do Estado de Defesa Social.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.747,81 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação 02.03 - 04.122.0002.1530 - 339039.00 - Convênio para Reforma do Prédio da Cadeia e Fomento às



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 71/06.

Autoriza a abertura de crédito especial para a celebração de convênio com a Secretaria do Estado de Defesa Social

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

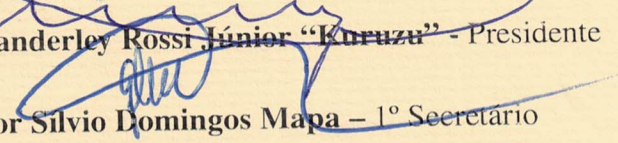
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.747,81 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação 02.03 – 04.122.0002.1530 – 339039.00 – Convênio para Reforma do Prédio da Cadeia e Fomento às atividades do PROLAE, fonte de recurso 0100, para cumprir com a contrapartida do Município em convênio a ser celebrado com a Secretaria do Estado de Defesa Social, referente à reforma da Cadeia Pública e ao fomento às ações do PROLAE.

Art. 2º – Será utilizada como recurso para a abertura do crédito especial a dotação orçamentária 02.15 – 99.999.9999.9.9.99.99.99, fonte de recurso 0100, que será anulada parcialmente no valor de R\$ 36.747,81 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

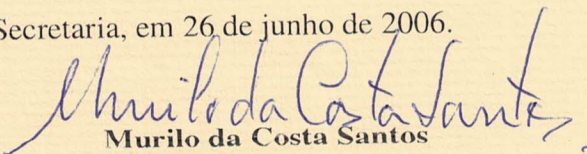
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 23 de junho de 2006.


Vereador Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - Presidente


Vereador Silvio Domingos Mapa – 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de junho de 2006.


Murilo da Costa Santos

Diretor Geral

Projeto de Lei nº 73/06

Autoria: Prefeito Municipal

